



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

**FESTIVAL DE TEATRO
“WELLINGTON MONTECLARO”**

07 a 10 de Julho de 2016

EDITAL N.º 003/2016 – SECJU

1. Da promoção e Realização

1.1 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura e Juventude.

1.2 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” será realizada de 07 a 10 de Julho 2016 na Cidade de Juazeiro Bahia.

2. Dos Objetos

2.1 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” consiste realização de Mostra competitiva de espetáculos teatrais, tendo como objetivos, fomentar as artes cênicas e promover o intercâmbio entre grupos e o público, além de destacar e divulgar novos talentos, promover atividades de formação e debates entre artistas e profissionais da área.

3. Categoria

3.1 Mostra competitiva de Teatro acontecerá de 07 a 10 de Julho de 2016.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00

Fonte 0

5. Das inscrições

5.1 As inscrições para o Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” são gratuitas e devem ser efetuadas presencialmente de 08 de abril a 30 de maio 2016, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Ou pelos correios.

5.2 Os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, deverão entregar ou enviar com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: Secretaria de Cultura e Juventude, Avenida Carmela Dutra, Nº 683, Centro, Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530

5.3 No ato da inscrição (presencial ou via correio) deverá ser apresentado o seguinte material, encadernado ou envelopado na seguinte perspectiva:

5.3.1 Para Inscrição na Mostra Competitiva de Teatro:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação do espetáculo, permitindo-se ser a gravação de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;
- c) 03 cópias do texto (ou plano de desenvolvimento dramaturgico), impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- d) 04 fotos da apresentação teatral, gravadas em CD e com alta resolução;
- e) 01 currículo do Diretor;

- f) 01 currículo da Companhia;
- g) 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- h) Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor);
- j) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping) – se houver;
- k) Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- l) 02 Cartazes (quando disponível);
- m) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
- n) Declaração informando se o espetáculo é de natureza intimista ou não;
- o) Autorização do uso de imagem, nome e som ou som de terceiros que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo.

5.4 NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens nesse edital;

5.5 A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável.

5.6 Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;

5.7 Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

5.8 Grupos que utilizam textos e músicas sem proteção ou credenciamento de SBAT, ABRAMUS ou ECAD precisam obrigatoriamente anexar, junto ao material de inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor membro do grupo), ou declaração de liberação da obra para encenação (assinada pelo autor – ou detentor dos direitos – e não integrante do grupo) ou declaração atestando o domínio público da mesma ou declaração se responsabilizando inteiramente pelo uso da obra, isentando a Prefeitura Municipal de Juazeiro, a Secretaria de Cultura e Juventude e a organização do Festival de qualquer responsabilidade;

5.9 Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de nome, som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor;

5.10 Não serão aceitas mudanças posteriores, alterações, subtrações ou inclusões no material enviado para a inscrição.

5.11 Os grupos participantes poderão inscrever até 02 (dois) trabalhos, sendo cientes de que apenas 01 (um) trabalho poderá ser selecionado.

5.12 A duração dos trabalhos inscritos deve variar de 40 a 80 minutos.

6. Do Termo de Autorização

6.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação e publicação da obra teatral em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

7. Da Seleção

7.1 Para participarem da mostra competitiva do Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” serão selecionados 12 (doze) espetáculos.

7.2 A relação dos espetáculos classificados para concorrerem ao Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 13 de Junho de 2016, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone. Caso haja qualquer irregularidade observada por outro (a) participante, este (a) deverá encaminhar

denúncia à comissão organizadora no prazo de 48 horas contando a partir do horário de publicação dos referidos classificados (as).

7.3 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas ao teatro e à cultura em geral, para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis. Esta triagem ocorrerá durante três dias, de 8 a 10 de Junho de 2016.

7.3.1 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante a mesma.

7.3.2 O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.

7.3.3 O Valor da remuneração do corpo de curadoria (triagem) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais para cada Jurado) e do corpo de Júri dos dias de mostra competitiva será de R\$ 350, 00 (trezentos e cinquenta reais para cada jurado)

8. Das Mostras

8.1 Os grupos participantes se comprometerão a apresentar os espetáculos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado.

8.2 Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião do Festival.

8.3 As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início do Festival e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam as devidas penalidades ao grupo, cancelamento da participação no evento e/ou impedimento de inscrição e participação nos anos subseqüentes.

8.4 Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis.

8.5 Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Festival e designando um maior que possa responder por ele.

8.5.1 O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora do Festival ou pela Administração do espaço cultural em questão.

8.5.2 Companhias residentes em outros municípios deverão portar – no caso de menores de 10 anos –, além da autorização assinada pelo pai ou responsável, autorização emitida pela Promotoria da Infância e Adolescência – Ministério Público.

8.5.3 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: É imperativa a presença do elenco, diretor e equipe, após a apresentação, para conversa com os debatedores e o público presente.

8.5.4 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

8.5.5 Grupos que necessitem adentrar o recinto da apresentação no momento da montagem e preparação de outra Companhia – para fins de reconhecimento do espaço, possibilidades técnicas ou averiguação de horários – deverão fazê-lo somente após autorização da Comissão Organizadora ou do espaço cultural em questão.

9. Da premiação

9.1 Dentre os (doze) espetáculos escolhidos para a mostra competitiva os melhores espetáculos, receberão as seguintes premiações:

1º LUGAR TROFÉU FAROESTE CABOCLO

R\$ 8.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR TROFÉU PERDOA-ME POR ME TRAÍRES

R\$ 6.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR TROFÉU MARIA MINHOCA

R\$ 5.000,00 + TROFÉU

MELHOR DIREÇÃO TROFÉU AUTO DA LIBERDADE

R\$ 1.500,00 + TROFÉU

MELHOR ATOR TROFÉU BUMBA MEU BOI E SONHO

R\$ 1.000,00 + TROFÉU

MELHOR ATRIZ: TROFÉU ANTROPOFAGIA

R\$ 1.000,00 + TROFÉU

9.3. A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

9.4. Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados.

10. Do Júri e Curadorias

10.1 Os Corpos de Jurados da Mostra será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

10.2 O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros.

10.3 Compete ao corpo de jurados a escolha dos vencedores e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 - Não serão admitidas o fracionamento de notas na avaliação dos seguintes critérios, inclusive na escolha dos melhores atores, atrizes e melhores direções;

10.5 – As notas da Mostra Competitiva serão atribuídas segundo os seguintes critérios:

- a) Concepção cênica;
- b) Dramaturgia;
- c) Interpretação;
- d) Figurino;
- e) Cenário;
- f) Iluminação;
- g) Sonoplastia;

10.5.1 São critérios de avaliação para atores e atrizes:

- a) Composição do personagem;
- c) Interpretação corporal;
- d) interpretação verbal;

11. Da Apuração

11.1. Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival contendo os resultados a serem divulgados.

12. Das Apresentações

12.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e montagem.

12.3 A comissão organizadora não disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem responsabilizar-se por montagem ou desmontagem equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

12.4 Cada Espetáculo durante a Mostra Competitiva de Teatro terá 40 minutos para montagem e 20 minutos para desmontagem

13. Das disposições gerais

13.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

13.3. A simples inscrição do festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

13.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 08 de Abril de 2016.

Donizete Silva de Menezes
Secretário de Cultura e Juventude

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL Nº 03/2016

Festival de Artes Cênicas

“Wellington Monteclaro”

	DATA
Publicação do Edital	08/04/2016
Período das Inscrições	08/04 a 30/05/2016
Triagem	08 a 10/06/2016
Divulgação das selecionadas	13/06/2016
Mostra Competitiva de Teatro	07 a 10/07/2016

ANEXO II

Ficha de Inscrição n° _____
(para preenchimento da SECJU)

Espectáculo:

Cidade: UF: Autor:

Grupo:

Duração do espetáculo: _____

Responsável legal pela inscrição:

RG: CPF: Telefones:

email:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Classificação indicativa: Direção:

Figurino:

Cenografia:

Sonoplastia:

Iluminação:

Produção:

Operador de luz:

Operador de som: _____ Contra regra: _____

Total de participantes do grupo () – *anexar folha para elenco, caso necessário*

Espectáculo Intimista: () Sim () Não

Palco Italiano: () Sim () Não

Elenco:	Nome	Artístico	Idade	Personagem
---------	------	-----------	-------	------------

_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável